



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 359/2006.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 068/2006, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

ELISEU KLEIN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais), para as seguintes rubricas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2025 – Manutenção Conservação Abastecimento Rede de Agua

44905100/2025 – Obras e Instalações.....R\$ 95.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a redução das seguintes rubricas Orçamentárias.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

1001 – Construção Ampliação Conservação de Vias Publicas

44905100/1001 – Obras e Instalações.....R\$ 27.100,00

1002 – Planejamento do Centro Urbano

44905100/1002 – Obras e Instalações.....R\$ 10.700,00

1003 - Manutenção Ampliação Pavimentação do Parque de Maquinas

44905200/1003 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.500,00

44906100/1003 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.000,00

1004 – Construção Ampliação Manutenção da Iluminação Publica

33903000/1004 – Material de Consumo.....R\$ 15.250,00

44905100/1004 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 12.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 28 de novembro de 2006.

Eliseu Klein de Oliveira
Prefeito de Itati em exercício

Nilton Celso da Silveira
Secretário da Administração e Fazenda